



Talentos FENAE/APCEF 2017

Regulamento

Documento que regula o funcionamento do concurso cultural Talentos FENAE/APCEF 2017

Sumário

Talentos FENAE/APCEF 2017	0
Regulamento	0
Regulamento Talentos FENAE/APCEF 2017	2
I. Termos, conceitos e definições	2
II. Objetivos	2
III. Público-alvo	2
IV. Organização	3
V. Avaliação das obras	3
A. Notas do júri técnico e popular	3
B. Incentivo à votação popular	4
C. Vencedor da etapa	4
VI. Cronograma das etapas	4
A. Etapa estadual	4
B. Etapa nacional	5
VII. Premiação	6
A. Vencedores estaduais	6
B. Vencedores nacionais	6
VIII. Normas	7
A. Disposições Gerais	7
B. Comunicação	7
IX. PROCEDIMENTOS	8
A. Inscrição	8
B. Votação	9
C. Resultado e premiação	10
D. Desclassificação	10
X. DISPOSIÇÕES GERAIS	10
A. Ensaios e apresentações	10
B. Outras disposições	10

Regulamento Talentos FENAE/APCEF 2017

I. Termos, conceitos e definições

- APCEF: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal
- BANNER: Uma forma publicitária usada na internet, criada para atrair um consumidor ao seu site, por meio de uma imagem do produto ou institucional
- CDN: Conselho Deliberativo Nacional
- CAIXA: Caixa Econômica Federal
- CPF: Cadastro de Pessoa Física
- FENAE: Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal
- FENAE NET: Boletim eletrônico diário com informações sobre atividades do grupo FENAE
- MUNDO CAIXA: Plataforma de relacionamento entre parceiros e empregados da Caixa
- REGULAMENTO: estabelecimento de regras dos concursos do Talentos FENAE/APCEF
- JÚRI TÉCNICO: julgamento realizado por uma comissão dedicada
- JÚRI POPULAR: avaliação realizada por qualquer pessoa com acesso ao Mundo CAIXA ou ao *Facebook*
- JÚRI APCEF: avaliação realizada pelas APCEFs
- VOTAÇÃO: um processo de decisão no qual os votantes expressam sua opinião de maneira pré-determinada
- PESQUISA: procedimento racional e sistemático que tem como objetivo apresentar respostas aos problemas que são propostos
- PESSOAL DA CAIXA: empregados, aposentados e pensionistas da CAIXA

II. Objetivos

O Talentos FENAE/APCEF tem por objetivo promover a produção cultural do pessoal da CAIXA, por meio do incentivo à exposição dos seus talentos. A FENAE acredita e incentiva a integração e a interação dos empregados da CAIXA, proporcionando o crescimento e a divulgação de valores artísticos e a descoberta de novos talentos.

O concurso é composto por 4 pilares, reunindo 8 disciplinas artísticas:

- Foto e filme
- Artes Visuais: Desenho e Pintura e Desenho infantil
- Literatura: Contos/crônicas e poesia
- Música: Composição e interpretação

III. Público-alvo

Poderão participar no **Talentos FENAE/APCEF 2017**, todos os empregados CAIXA (ativos, aposentados e pensionistas) que tenham cadastro atualizado no Mundo CAIXA (www.mundocaixa.com.br). O cadastro de obras é aberto para todo e qualquer

empregado, aposentado ou pensionista CAIXA (e/ou dependentes diretos), com cadastrado atualizado no Mundo CAIXA.

Ressaltamos que somente concorrerão à premiação, aqueles que comprovem a condição de associados de uma das APCEFs, na data da inscrição.

IV. Organização

O Talentos FENAE/APCEF terá seletivas estaduais e uma grande final nacional, para todas as disciplinas, compreendidas no período de 03/04/2017 a 09/12/2017. As etapas estaduais serão realizadas pelas APCEFs, com apoio técnico e financeiro da FENAE, entre 03/08/2017 e 01/10/2017.

A final nacional será realizada na cidade selecionada pela diretoria da FENAE no 1º CDN de 2017, em abril 2017, sob a responsabilidade da FENAE, com apoio da APCEF do estado anfitrião. A organização do evento como um todo será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

V. Avaliação das obras

A. Notas do júri técnico e popular

1. Júri técnico

A avaliação, pelo júri técnico, das obras cadastradas no concurso será feita com a atribuição de notas de 1 a 10 (sendo 1 a menor nota possível e 10 a maior nota possível).

O júri técnico votará apenas uma vez por obra.

2. Júri popular

A avaliação, pelo júri popular, das obras cadastradas no concurso será feita com a atribuição de notas de 5 a 10 (sendo 5 a menor nota avaliação possível e 10 a maior nota avaliação possível).

O júri popular votará apenas uma vez por obra.

As avaliações dos participantes terão pesos distintos na média geral do júri popular:

- Avaliação de empregado/aposentado CAIXA associado à APCEF tem peso 5
- Avaliação de empregado/aposentado CAIXA não associado à APCEF tem peso 2
- Avaliação de usuário externo ao universo CAIXA tem peso 1

A nota final do júri popular será calculada pela média ponderada, ou seja, a soma das notas e seus pesos, dividida pelo número de votantes.

B. Incentivo à votação popular

Para incentivar a divulgação das obras nas redes sociais e a participação do máximo possível de pessoas na avaliação delas, cada bloco de 1000 (mil) avaliações populares, a obra ganhará um júri popular virtual que contará para a sua média geral.

- Ex.: se o participante conseguir entre 1 e 1000 avaliações populares, a média das notas entrará como a nota de um júri popular. Se o participante obtiver entre 1001 e 2000 avaliações populares, a média das notas contará 2 vezes (dois júris populares), etc.

A nota final do júri popular será somada às notas dos jurados técnicos para o cálculo da nota final (média aritmética simples).

C. Vencedor da etapa

Passará para a etapa nacional apenas a obra com a melhor avaliação, em cada uma das disciplinas.

VI. Cronograma das etapas

O concurso (e todas as disciplinas artísticas que o compõe) terá 02 (duas) etapas sequenciais:

- Etapa estadual
- Etapa nacional

A. Etapa estadual

A etapa estadual do concurso ocorrerá entre os dias 03/04/2017 e 01/10/2017 e será composta por:

- Período de inscrição de obras
- Período de votação popular estadual
- Período de seletivas estaduais

1. Período de inscrição das obras

A inscrição das obras para todas as disciplinas artísticas do concurso ocorre via plataforma *online* entre 03/04/2017 e 02/06/2017. Todas as obras cadastradas passarão por uma curadoria técnica cujo objetivo é validar a adequação técnica dos arquivos submetidos.

2. Período de votação popular estadual

Após o período de inscrição e curadoria técnica, as obras serão disponibilizadas para votação popular, via plataforma *online*. A avaliação do júri popular acontecerá entre

05/06/2017 e 31/07/2017 e será feita por meio de atribuição de notas de 5 a 10 (sendo 5 a menor nota possível e 10 a maior nota possível) a qualquer obra cadastrada no concurso.

3. Período de seletivas estaduais

Após o período de votação popular estadual, ocorrerão as seletivas estaduais. A avaliação do júri técnico acontecerá nas seletivas estaduais entre 03/08/2017 e 01/10/2017 e será feita por meio de atribuição de notas de 1 a 10 (sendo 1 a menor nota possível e 10 a maior nota possível) para qualquer obra apresentada ou exposta da seletiva.

Fica sob a responsabilidade de cada APCEF, a definição do formato e subsequente quantidade de participantes de cada seletiva estadual das disciplinas musicais.

O resultado da fase estadual será divulgado no dia 02/10/2017, onde será apresentado o *ranking* de classificação dos candidatos em 3º, 2º e 1º lugar. Os 1ºs colocados de cada disciplina artística passarão para a etapa nacional.

B. Etapa nacional

A etapa nacional do concurso ocorrerá entre os dias 04/10/2017 e 09/12/2017 e será composta por:

- Período de votação popular nacional
- Evento da final nacional

1. Período de votação popular nacional

A votação popular nacional, para todos os concursos (Foto e Filme, Literário, Artes Visuais e Música) acontecerá entre 04/10/2017 e 01/12/2017 e será feita por meio de atribuição de notas de 5 a 10 (sendo 5 a menor nota possível e 10 a maior nota possível) a qualquer obra cadastrada no concurso.

A avaliação pelo júri técnico das obras dos concursos de Foto e Filme, Literário e Artes Visuais também acontecerá entre 04/10/2017 e 01/12/2017 e será feita por meio de atribuição de notas de 1 a 10 (sendo 1 a menor nota possível e 10 a maior nota possível) a qualquer obra cadastrada no concurso.

2. Evento da final nacional

A avaliação, pelo júri técnico, das obras do concurso musical (composição e interpretação) será realizada entre os dias 06/12/2017 e 09/12/2017 durante o evento da etapa nacional.

Os primeiros colocados de cada uma das 8 disciplinas artísticas serão definidos pela média entre a nota ponderada (ver item 5.B) da votação popular nacional e a nota do júri técnico.

Os prêmios serão atribuídos aos vencedores do 1º, 2º e 3º lugar (item VII, Premiação).

VII. Premiação

Toda a premiação será entregue, seguindo o regulamento, em pontos do Mundo CAIXA.

A. Vencedores estaduais

1. Campeões de cada disciplina

- Troféu
- Viagem para participar do evento nacional / Hospedagem e Alimentação
- 100.000 pontos Mundo CAIXA

2. Vice-campeões de cada disciplina

- Troféu
- 75.000 pontos Mundo CAIXA

3. 3º colocado de cada disciplina

- Troféu
- 50.000 pontos Mundo CAIXA

B. Vencedores nacionais

As premiações são atribuídas para as obras vencedoras. Caso haja vários participantes na obra cadastrada, a premiação é dividida entre os participantes.

1. Campeões de cada disciplina

- Troféu
- 500.000 pontos Mundo CAIXA

2. Vice-campeões de cada disciplina

- Troféu
- 200.000 pontos Mundo CAIXA

3. 3º colocado de cada disciplina

- Troféu
- 100.000 pontos Mundo CAIXA

VIII. Normas

A. Disposições Gerais

- O concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte.
- Todos os empregados ativos, pensionistas e aposentados da Caixa podem participar.
- Cada participante pode inscrever até duas (02) obras por disciplina, que deve obedecer aos critérios do regulamento.
- As condições para envio das obras devem atender às exigências do regulamento do concurso, onde o participante é responsável pelas despesas de elaboração e envio deste.
- A participação nos concursos do Talentos FENAE/APCEF é gratuita.
- Em todos os concursos, os direitos autorais são de responsabilidade dos participantes.
- Os candidatos para desenho infantil devem ser descendentes diretos de empregados caixa (ativo, pensionista ou aposentado) e terem 0 a 12 anos. A filiação deverá ser comprovada por meio de certidão de nascimento.
- Todos os concursos estão vinculados a este regulamento. Todo participante, ao realizar sua inscrição, assume automaticamente a sua plena concordância.
- As obras que não atenderem às exigências do regulamento serão desclassificadas.
- Os casos omissos no regulamento do concurso serão tratados pela comissão organizadora.
- O júri técnico do concurso é composto por um profissional de cada disciplina artística abordada.

B. Comunicação

- É de responsabilidade das APCEF comunicar o resultado do concurso aos participantes vencedores, que deverão estar devidamente associados.
- É de responsabilidade das APCEFs registrar, por foto, a entrega do troféu aos participantes e, posteriormente, encaminhar à FENAE.
- As fotografias do evento e da premiação serão disponibilizadas no banco de imagens da Fenae, desde que respeitem os critérios (qualidade, tamanho, legenda, etc) estabelecidos pela Gerência de Comunicação.
- Ao assinar a ficha de inscrição, os participantes renunciam a qualquer pagamento, a título de direitos autorais dos trabalhos vencedores e dos que participarem do júri popular, e autorizam a Fenae e as APCEF a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem convenientes.
- Os resultados dos concursos são divulgados pela Fenae em até 30 dias, após o término das inscrições.
- As premiações aos vencedores dos concursos serão concedidas em pontos, de acordo com a classificação, e somente serão válidos para resgate no site www.mundocaixa.com.br.
- O crédito dos pontos será efetuado em até 15 dias úteis, após a definição dos vencedores.
- A Fenae divulgará as obras vencedoras nos sites da Fenae e do Mundo CAIXA.

- É de responsabilidade da Fena e informar aos jurados que o resultado do concurso em que teve participação está disponível para acesso nos sites da Fena e do Mundo CAIXA.
- As decisões da Comissão Organizadora e do júri técnico serão irrecorríveis.
- A curadoria técnica define quais obras deverão participar da votação popular.
- Em todos os concursos de arte será realizado júri popular.
- É de responsabilidade da Fena e encaminhar, através do endereço eletrônico, informado na ficha de inscrição, os resultados do concurso aos vencedores e aos selecionados para a votação do júri popular
- A votação do júri popular será disponibilizada no site do Talentos FENAE/APCEF e do MUNDO CAIXA, no prazo estipulado no regulamento do concurso.
- É de responsabilidade da Fena e encaminhar, através de correio eletrônico, a informação de que o resultado do concurso já está disponível nos sites da Fena e do Mundo CAIXA.
- A partir do lançamento do concurso são disponibilizados banners nos sites da Fena e, redes sociais e do Mundo CAIXA, para convite e divulgação do concurso.

IX. PROCEDIMENTOS

A. Inscrição

- As inscrições serão feitas *online*, através da plataforma digital do Talentos FENAE/APCEF (www.fenae.org.br/talentos), seguindo o cronograma de etapas do concurso.
- A comissão organizadora verifica se o candidato está regularmente associado e se a obra enviada está de acordo com o regulamento do concurso.
- Caso positivo, é realizada a inscrição do participante no sistema do concurso e, posteriormente, encaminhada mensagem através do correio eletrônico, informando que foi realizada com sucesso. Caso negativo, a inscrição é mantida, mas é vedada a possibilidade de passagem para a fase seguinte.
- Após a ficha de inscrição ser devidamente cadastrada no sistema do concurso é encaminhada mensagem pelo correio eletrônico, ao participante, informando que a inscrição foi realizada com sucesso.
- Para registrar a inscrição de uma obra, o candidato deverá:
 - preencher o formulário de inscrição *online*.
 - cadastrar o título e a letra (caso tenha) da obra.
 - usar das ferramentas disponíveis para postar a obra.
 - no concurso Foto & Filme, as fotografias devem ser postadas em JPG com até 05MB, e vídeo formato MP4 com até 1.5GB. No concurso de “Música”, a inscrição deverá ser composta por arquivo de áudio em formato MP3 com até 15 megabytes e letra para etapa estadual. O participante finalista para a etapa nacional, obrigatoriamente deverá enviar para a FENAE a partitura melódica, através do e-mail relacionamento@fenae.org.br.
 - em caso de parcerias, todos os autores e intérpretes deverão ser funcionários da ativa e/ou aposentados e/ou pensionistas da Caixa, associados à APCEF pela qual for inscrito.

- Para a categoria “**composição**”, as músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
 - ser de autoria do participante;
 - ser inédita: até a apresentação na etapa estadual, a música não poderá ter sido publicada em outros concursos, festivais ou eventos similares, nem mesmo reeditadas, com exceção da Seletiva Estadual da APCEF pela qual for feita a inscrição. **Também não poderão ter sido executadas em veículos de radiodifusão.**
- Para a categoria “**interpretação**”, as músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
 - ser de autoria de artista/banda com notoriedade;
 - até a apresentação na etapa final, a versão apresentada não poderá ter sido publicada em outros concursos, festivais ou eventos similares, nem mesmo reeditadas, com exceção da seletiva Estadual da APCEF pela qual for feita a inscrição. Também não poderão ter sido executadas em veículos de radiodifusão.
 - cada associado poderá inscrever até 2 obras, observadas as disposições deste artigo.
- Para todos os demais concursos, as obras deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
 - ser original. Não pode ser plágio, releitura, versão, adaptação ou situação poética semelhante à de obras já existentes;
 - uma vez inscrita, a obra não poderá ser substituída.
 - o participante deverá acompanhar no site a confirmação de sua inscrição.
 - não será cobrada taxa de inscrição.
 - a Fena e APCEFs não se responsabilizarão pelas despesas de gravação de filme e/ou áudio necessárias à inscrição.

B. Votação

- Na votação do júri popular é permitido somente uma **nota** por obra, por usuário.
- As obras são disponibilizadas na plataforma Talentos FENAE/APCEF e permanecem, no prazo estipulado no regulamento do concurso, para votação do público em geral.
- Para votar, é necessário realizar *login* no site do concurso, usando seus dados de cadastro do Mundo CAIXA ou do *Facebook*.
- É encaminhada uma mensagem por correio eletrônico aos selecionados no júri popular.
- Cada usuário pode votar apenas uma vez na obra de sua preferência, mas pode votar em várias obras.
- O júri técnico é composto por:
 - especialistas da disciplina cultural avaliada
 - membros da diretoria Fena
- O júri popular é composto por:
 - empregados CAIXA associados às APCEFs (validação pelo Mundo Caixa)
 - empregados CAIXA não associado às APCEFs (validação pelo Mundo Caixa)
 - não empregado Caixa (validação pelo *login* via *Facebook*)

- Não poderão participar da Comissão Julgadora, profissionais que possuam quaisquer vínculos de parentesco com empregados da ativa, aposentados ou pensionistas da CAIXA, selecionados para a etapa final.
- As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível irrevogável.

C. Resultado e premiação

- É de responsabilidade da Fenae a fabricação e custeio dos troféus.
- É de responsabilidade da Fenae confirmar com as APCEFs a entrega dos troféus aos vencedores do concurso.
- O resultado do concurso é divulgado na plataforma, assim como no portal da Fenae e do Mundo CAIXA, na data informada no regulamento do concurso.
- É encaminhada através do correio eletrônico, a todos os participantes do concurso, a informação que o resultado do concurso está disponível nos sites.
- O resultado do concurso é informado por e-mail aos presidentes das APCEFs.

D. Desclassificação

Serão desclassificadas as obras que não atenderem aos requisitos descritos deste Regulamento. A Comissão Organizadora poderá apurar a qualquer momento durante a vigência do concurso, até a proclamação do vencedor.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Ensaios e apresentações

- Para as disciplinas musicais, a banda de apoio será composta pelos seguintes instrumentos:
 - bateria, contrabaixo, guitarra, teclados e percussão.
 - a inclusão de qualquer outro instrumento será de inteira responsabilidade da associação demandante. A solicitação de inclusão de instrumento deverá ser feita no ato da inscrição.
- O custo de inclusão de instrumentos adicionais é de responsabilidade da APCEF solicitante.
- As obras selecionadas para a Etapa Final deverão ser apresentadas conforme foram enviadas para o processo seletivo, não perdendo a sua originalidade e demais elementos utilizados na inscrição.
- A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, antes do evento final.

B. Outras disposições

- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

- Toda e qualquer comunicação com os participantes inscritos será realizada pelo e-mail informado na ficha de inscrição.
- Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos inscritos e autorizam a Fenae e as APCEFs a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem conveniente.
- As datas indicadas nos cronogramas dispostos neste Regulamento poderão sofrer alteração, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do Evento, possa prejudicar o andamento do evento. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada pela Fenae, no site e nas redes sociais.
- A Fenae será responsável pelo transporte aéreo/rodoviário, hospedagem e alimentação de cada participante selecionado para a etapa final.
- Parágrafo único - O transporte aéreo/rodoviário limita-se ao trajeto entre a cidade onde reside o participante e o local do evento, ida e volta.
- As despesas de transportes, hospedagem e alimentação dos Diretores Culturais serão de responsabilidade da Fenae.

Última atualização: 16/05/2017